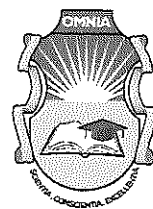


**FURG**



## **Memorando de Entendimento**

**entre**  
**Universidade Federal do Rio**  
**Grande - FURG (Brasil)**

**e**

**Universidade Católica Omnia**  
**Omnibus**  
**(República Democrática do**  
**Congo)**

Com o objetivo de fortalecer os laços de cooperação entre o Brasil e República Democrática do Congo, a **Universidade Federal do Rio Grande - FURG**, representada neste ato pela Magnífica Reitora, Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, e a **Universidade Católica Omnia Omnibus**, representada neste ato pelo Reitor Christian Ngazain Ngelesa firmam o presente Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural.

Art. 1º - O presente acordo objetiva desenvolver a cooperação acadêmica, científica, tecnológica e cultural, contribuindo para a integração de atividades e programas de investigação de interesse comum do ensino nos níveis de graduação e de pós-graduação.

## **Mémorandum d'Entente**

**Entre**  
**Universidade Federal do Rio**  
**Grande - FURG (Brésil)**

**Et**

**Catholic University Omnia**  
**Omnibus**  
**(République démocratique du**  
**Congo)**

Dans le but de renforcer les liens de coopération entre le Brésil et la République démocratique du Congo, l'**Universidade Federal do Rio Grande - FURG**, représentée aux présentes par sa Magnifique Rectrice, Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, et la **Catholic University Omnia Omnibus**, représentée aux présentes par son Recteur Christian Ngazain Ngelesa, concluent le présent Accord de Coopération Académique, Scientifique, Technologique et Culturelle.

Article 1 – Le présent accord a pour objectif de développer la coopération académique, scientifique, technologique et culturelle, en contribuant à l'intégration des activités et des programmes de recherche d'intérêt

86 

Art. 2º - São beneficiadas por este acordo todas as áreas do conhecimento e setores que tenham interesse mútuo e que possam contribuir para a consecução das metas estabelecidas pelas partes.

Art. 3º - As Instituições envolvidas neste acordo tencionam prover os meios necessários para a realização conjunta das seguintes atividades, em todas as áreas do conhecimento em comum:

a) intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e técnicos-administrativos, mediante firmamento de Acordo Específico;

b) colaboração entre professores e pesquisadores no que concerne ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica;

c) promoção, colaboração e participação em eventos científicos, tecnológicos e culturais tais como seminários, palestras, simpósios e encontros acadêmicos entre outros;

d) desenvolvimento de programas conjuntos que levem à dupla-diplomação, respeitadas as normatizações das instituições envolvidas;

commun pour l'enseignement de premier cycle et de deuxième et troisième cycles.

Article 2 - Tous les domaines de connaissance et les secteurs présentant un intérêt mutuel susceptibles de contribuer à la réalisation des objectifs établis par les parties bénéficieront du présent accord.

Article 3 - Les institutions impliquées dans le présent accord entendent fournir les moyens nécessaires afin de réaliser conjointement les activités suivantes dans tous les domaines de connaissance qu'elles ont en commun :

a) Échange d'étudiants de premier cycle et de cycles supérieurs, de professeurs, de chercheurs et de personnel administratif, par la signature d'un Accord Spécifique ;

b) Collaboration entre professeurs et chercheurs concernant le développement de projets d'enseignement, de recherche, d'extension universitaire et d'innovation technologique ;

c) Promotion, collaboration et participation à des événements scientifiques, technologiques et culturels tels que des séminaires, conférences, symposiums et réunions académiques, entre autres ;

d) Développement de programmes conjoints conduisant à des doubles diplômes, dans le respect des règlements des institutions impliquées ;

e) orientação e co-orientação de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado e participação em bancas examinadoras respeitadas as normatizações das instituições envolvidas;

f) permuta de material bibliográfico e de outra natureza conforme a necessidade de ambas instituições;

g) desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos, incluindo a busca por financiamento internacional;

h) realização de cursos e programas de formação continuada em modalidade presencial ou à distância;

i) compartilhamento de recursos laboratoriais e de infraestrutura de pesquisa, quando possível e de interesse mútuo, respeitadas as normatizações das instituições envolvidas;

Art. 4º - Caso seja necessário, serão elaborados Termos Aditivos ou Acordos Específicos para definir regras de operacionalização das atividades.

Art. 5º - O presente acordo não implica nenhum compromisso financeiro, seja de uma parte, seja da outra.

Parágrafo único: Projetos que envolvem a aquisição e gestão de recursos financeiros estarão sujeitos a Termos Aditivos, nos quais as partes envolvidas devem anexar documentação certificadora do financiamento.

e) Encadrement et co-encadrement de mémoires de Master et de thèses de Doctorat, ainsi que participation aux jurys d'examen, dans le respect des règlements des institutions impliquées ;

f) Échange de matériel bibliographique et d'autres ressources selon les besoins des deux institutions ;

g) Développement de projets de recherche conjoints, y compris la recherche de financements internationaux ;

h) Mise en œuvre de cours et de programmes de formation continue en présentiel ou à distance ;

i) Partage des ressources de laboratoire et des infrastructures de recherche, lorsque cela est possible et d'intérêt mutuel, dans le respect des règlements des institutions impliquées.

Article 4 – Si nécessaire, des Avenants ou des Accords Spécifiques seront élaborés afin de définir les règles relatives à l'opérationnalisation des activités.

Article 5 – Le présent accord n'implique aucun engagement financier de la part de l'une ou l'autre des parties.

Paragraphe unique : Les projets impliquant l'acquisition et la gestion de ressources financières feront l'objet d'Avenants, dans lesquels les parties impliquées devront joindre une documentation certifiant le financement.



Art. 6º - As condições para a realização de atividades conjuntas e as possibilidades de utilização dos produtos delas resultantes serão decididas de comum acordo, e merecerão ampla divulgação interna em ambas as instituições.

Art. 7º - Ambas as partes concordam em respeitar os direitos de propriedade intelectual da outra.

Parágrafo único: Os direitos de propriedade intelectual que surjam como resultado de cooperação em pesquisa ou outra atividade sob este acordo serão discutidos caso a caso e serão compatíveis com as políticas oficialmente estabelecidas de ambas as partes.

Art. 8º - As instituições deverão comunicar uma à outra a ocorrência de resultados protegíveis por propriedade intelectual em que um dos inventores/autores pertença a outra instituição.

Art. 9º - Este acordo pode ser alterado no decorrer de sua vigência mediante consentimento entre as partes e por escrito, sob forma de Termo Aditivo ou outro documento jurídico.

Art. 10º - O presente acordo terá uma validade de 05 (cinco) anos, a partir da data da última assinatura.

Article 6 – Les conditions de réalisation des activités conjointes ainsi que les possibilités d'utilisation des produits qui en résultent seront décidées d'un commun accord et feront l'objet d'une large diffusion interne dans les deux institutions.

Article 7 – Les deux parties s'engagent à respecter les droits de propriété intellectuelle de l'autre partie.

Paragraphe unique : Les droits de propriété intellectuelle résultant de la coopération en matière de recherche ou d'autres activités menées dans le cadre du présent accord seront discutés au cas par cas et devront être compatibles avec les politiques officiellement établies des deux parties.

Article 8 – Les institutions devront se communiquer mutuellement la survenance de résultats susceptibles de protection au titre de la propriété intellectuelle lorsqu'un des inventeurs/auteurs appartient à l'autre institution.

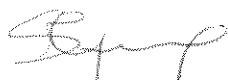
Article 9 – Le présent accord pourra être modifié pendant sa durée de validité par consentement mutuel des parties et par écrit, sous la forme d'un Avenant ou de tout autre document juridique.

Article 10 – Le présent accord sera valable pour une durée de 05 (cinq) ans à compter de la date de la dernière signature.



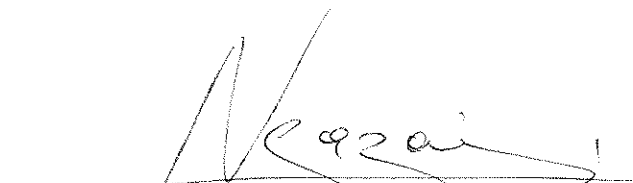
cópia eletrônica autenticada do acordo em  
ambos os idiomas.

authentifiée de l'accord dans les deux  
langues.



Assinatura

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves  
Reitora  
Universidade Federal do Rio Grande -  
FURG



Signature

Christian Ngazain Ngelesa  
RECTEUR  
Université Catholique Omnia Omnibus